



PORTARIA Nº. 445, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a urgência na contratação da empresa Perfil EPI'S e Soldagem LTDA para aquisição emergencial de luvas de procedimento, a fim de atender as necessidades dos Laboratórios da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 24, incisos IV e V, da Lei 8.666/93, quanto à dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 034/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Perfil EPI'S e Soldagem LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.607.740/001-04, por se tratar de dispensa de licitação pautada na aquisição de luvas de procedimento destinados à atender as necessidades dos Laboratórios da FESURV – Universidade de Rio Verde, haja vista o disposto no artigo 24, incisos IV e V, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

000051